PROJETO DE LEI Nº. 110/15

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº. 22 de 10 de maio de 2000, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 22 de 10 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **RODAVI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, CNPJ- 85.075.141/0001-26, o lote de terras nº 20, da quadra nº 02, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores altera dispositivo da Lei Municipal nº 22 de 10 de maio de 2000.

A **Empresa Rodavi Baterias Automotivas Ltda.**, constituída desde 24 de junho de 1992, tendo como sócios os Senhores João Laurindo Rodrigues e Jonas Batista David recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA,** com a doação de terrenos através das Leis Municipais nºs. 43/95, 89/96, 35/04, 94/04 e 117/04, cumprindo até a presente data, todos os requisitos exigidos pelo programa.

A **Empresa Elebrak Baterias Automotivas Ltda.**, constituída desde 15/05/1997, tendo como sócios os Senhores João Laurindo Rodrigues e Jonas Batista David recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA,** com a doação do Lote 20 com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, através da Lei Municipal nº 22 de 10 de maio de 2000.

Observa-se que as **Empresas Elebrak e Rodavi** são do mesmo grupo econômico, tendo os mesmos sócios, conforme documentos anexos, como também atuam no mesmo ramo de atividade industrial. A Empresa Elebrak requereu através do Processo Administrativo sob nº 12152/2014, a transferência do Lote 20 com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, em favor à Empresa **Rodavi Baterias Automotivas Ltda.**

Com base na Lei Municipal nº 009/2002, a solicitação da empresa para doação da área foi analisada pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em reunião realizada em 08 de abril de 2015, que emitiu parecer favorável à doação do referido lote à Empresa **Rodavi Baterias Automotivas Ltda.**

Esclarecemos que a referida transferência será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe a legislação pertinente.

Ademais, a doação que se pretende concretizar a partir da necessária autorização legislativa visa à expansão da sede, com a expectativa de geração de mais empregos e postos de trabalhos na área industrial do Município.

Do exposto, conclui-se a viabilidade deste projeto e, convictos no sucesso do empreendimento que muito contribuirá com o processo de desenvolvimento econômico do nosso Município, solicitamos os votos necessários para sua aprovação, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal